



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.401/2024

Autor: Poder Executivo

Valdomiro Sobrinho Brischiliari - Prefeito Municipal

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

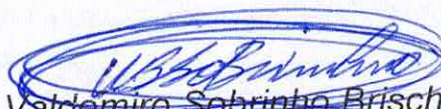
Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2024**, crédito adicional suplementar no montante de **5%** (cinco por cento) das despesas autorizadas em Lei, utilizando recursos provenientes do artigo 43, § 1º, inciso III, da **Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 2º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO XII Nº 3246

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 15 de março de 2024.

LEI Nº 1.400/2024

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2024, Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 1.005.742,59** (um milhão, cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0004. 2.038 - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

4.4.90.51. 00 - 1.632 - Obras e Instalações.....R\$
1.005.742,59

Total:.....R\$
1.005.742,59

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos do **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, provenientes do **Convênio nº 34.154/2023 - 80/2023**, celebrado entre o **Município de Mundo Novo** e o **Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde**, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a construção de um Pronto Atendimento Médico - PAM.

Art. 3º As despesas decorrentes do crédito adicional autorizado e aberto na forma desta **Lei**, deverão guardar estrita obediência à execução do **Convênio** de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.401/2024

Autor: Poder Executivo

Valdomiro Sobrinho Brischiliari - Prefeito Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".



Diário Oficial

ANO XII Nº 3246
Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 15 de março de 2024.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2024**, crédito adicional suplementar no montante de **5%** (cinco por cento) das despesas autorizadas em Lei, utilizando recursos provenientes do artigo 43, § 1º, inciso III, da **Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 2º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 14 DE MARÇO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MUNDO NOVO – MS.

Considerando o conteúdo da Ata nº338/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Federal 8.069/90 e Lei Complementar Municipal 109/2015.

Resolve:

Art. 1º- Publicizar a aprovação de contas de Janeiro a Dezembro de 2023 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mundo Novo – MS. Total de Despesas do Período no valor de R\$ 2.105,34 (Dois mil cento e cinco reais e trinta e quatro centavos). Saldo de 2022, no valor de R\$ 17.954,04 (Dezessete mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos). Rendimentos no valor de R\$ 1.718,91 (Hum mil e setecentos e dezoito reais e noventa e um centavos). Saldo em Caixa no valor de R\$ 17.567,61 (Dezessete mil e quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º- A prestação de contas foi apreciada e aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos da data de 15/02/2024.

Divina Terezinha Neves Cesar
Presidente do C.M.D.C.A